



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 060 / 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, junto ao orçamento corrente, por entrada de recursos oriundos de convênios adicionais, por tendência de excesso de arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no orçamento vigente, os créditos provenientes de convênios adicionais e por tendência de excesso de arrecadação, até o limite de **R\$ 10.726.325,00** (dez milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte cinco reais).

Art. 2º - Com fulcro no artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as dotações orçamentárias, pertencentes ao orçamento corrente, a seguir discriminadas:

Unid.	Descrição	Programa	Ficha	Rubrica	Elemento de Despesa	Importância
20.11	SEGOV	03.07.021.2.101	0190	3131	Rem. Serv. Pessoais	R\$ 10.000,00
20.11	SEGOV	03.07.043.2.103	0195	3132	Outros Serv. e Enc.	R\$ 60.000,00
20.11	SEGOV	03.07.021.2.101	0191	3132	Outros Serv. e Enc.	R\$ 30.000,00
20.21	PROGEM	03.07.021.2.101	0203	3132	Outros Serv. e Enc.	R\$ 10.000,00
20.31	SECAD	03.07.021.2.101	0213	3132	Outros Serv. e Enc.	R\$ 40.000,00
20.31	SECAD	15.84.494.2.107	0218	3200	PASEP	R\$ 60.000,00
20.51	SEURB	10.60.328.1.105	0263	4110	Obras e Instalações	R\$ 545.000,00
20.51	SEURB	13.76.449.1.106	0264	4110	Obras e Instalações	R\$ 1.060.000,00
20.51	SEURB	13.76.449.1.107	0265	4110	Obras e Instalações	R\$ 4.800.000,00
20.51	SEURB	10.58.323.1.109	0266	4110	Obras e Instalações	R\$ 2.070.000,00
20.52	SEMAP-01	03.07.021.2.101	0272	3132	Outros Serv. e Enc.	R\$ 12.890,00
20.52	SEMAP-01	10.60.025.1.101	0278	4110	Obras e Instalações	R\$ 286.000,00

PREFEITO
P.M.S.P.A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

<u>Unid.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Programa</u>	<u>Ficha</u>	<u>Rubrica</u>	<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Importância</u>
20.61	SEMED-01	08.07.217.2.120	0306	4120	Equip. e Mat. Perm.	R\$ 14.835,00
20.62	SECEL	08.46.224.2.142	0360	3231	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00
20.62	SECEL	08.48.247.2.140	0355	3131	Rem. Serv. Pessoais	R\$ 20.000,00
20.62	SECEL	08.48.247.2.140	0356	3132	Outros Serv. e Enc.	R\$ 20.000,00
20.62	SECEL	08.48.247.2.143	0362	3131	Rem. Serv. Pessoais	R\$ 30.000,00
20.62	SECEL	08.48.247.2.143	0363	3132	Outros Serv. e Enc.	R\$ 30.000,00
20.71	SESAU-01	13.75.021.2.101	0370	3132	Outros Serv. e Enc.	R\$ 110.000,00
20.71	SESAU-01	13.75.428.2.144	0373	3231	Subvenções Sociais	R\$ 90.000,00
20.71	SESAU-01	13.75.428.2.145	0374	3231	Subvenções Sociais	R\$ 131.600,00
20.71	SESAU-01	13.75.428.1.101	0375	4110	Obras e Instalações	R\$ 576.000,00
20.71	SESAU-02	13.75.428.2.146	0379	3120	Mat. de Consumo	R\$ 150.000,00
20.71	SESAU-02	13.75.428.2.146	0381	3132	Outros Serv. e Enc.	R\$ 30.000,00
20.71	SESAU-02	13.75.428.2.147	0383	3132	Outros Serv. e Enc.	R\$ 100.000,00
20.71	SESAU-02	13.75.429.2.148	0384	3120	Mat. de Consumo	R\$ 50.000,00
20.71	SESAU-02	13.75.428.1.101	0396	4110	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
20.71	SESAU-02	13.75.428.1.102	0397	4120	Equip. e Mat. Perm.	R\$ 120.000,00
20.72	SEMAS-01	15.81.021.2.101	0402	3132	Outros Serv. e Enc.	R\$ 90.000,00
20.72	SEMAS-01	15.81.043.1.102	0405	4120	Equip. e Mat. Perm.	R\$ 10.000,00

Total Geral das Suplementações ----- > R\$ 10.726.325,00

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura das suplementações especificadas no artigo anterior são provenientes das seguintes origens:

I – Assinaturas de Convênios Adicionais:

Convênio com o Estado para Pavimentação de Ruas e Avenidas ----- >	R\$ 1.553.428,00
Convênio com o Estado para Reforma da Praça Central da Cidade ----- >	R\$ 473.000,00
Convênio com o Estado para Construção do Mercado Municipal----- >	R\$ 235.000,00
Convênio com o Ministério da Saúde (Hospital Municipal) ----- >	R\$ 480.000,00
Convênio com o Ministério da Saúde (Reforma do Postos de Saúde) --- >	R\$ 145.000,00
Convênio com o Ministério do Meio Ambiente (Saneamento) ----- >	R\$ 5.000.000,00

Total Geral dos Convênios Adicionais ----- > R\$ 7.886.428,00

P. M. S. P. A.
PREFEITO
P. M. S. P. A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 Estado do Rio de Janeiro
 Gabinete do Prefeito

II – Tendência de Excesso de Arrecadação (Art. 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64) :

Arrecadação de Janeiro à Junho do Exercício de 2000 ----->	R\$ 12.343.816,00
Arrecadação de Janeiro à Junho do Exercício de 2001 ----->	R\$ 14.613.503,00
Taxa de Incremento da Receita referente ao 1º Período ----->	1.19
Arrecadação de Julho à Dezembro do Exercício de 2000 ----->	R\$ 12.291.08
Taxa de Incremento da Receita referente ao 1º Período ----->	1.19
Previsão de Arrecadação de Julho à Dezembro de 2001 ----->	R\$ 14.626.394,00
Arrecadação Real de Janeiro à Junho de 2001 ----->	R\$ 14.613,503,00
Previsão de Arrecadação de Julho à Dezembro de 2001 ----->	R\$ 14.626.394,00
Previsão Final da Arrecadação do Exercício de 2001 ----->	R\$ 29.239.897,00
Previsão Final da Arrecadação do Exercício de 2001 ----->	R\$ 29.239.897,00
Previsão Inicial de Arrecadação no Exercício de 2001 ----->	R\$ 27.000.000,00
Previsão de Excesso de Arrecadação do Exercício de 2001 ----->	R\$ 2.239.897,00
Previsão de Excesso de Arrecadação do Exercício de 2001 ----->	R\$ 2.239.897,00
Previsão de Excesso de Arrecadação do Fundo Municipal de Saúde -->	R\$ 600.000,00

Total da Tendência de Excesso de Arrecadação em 2001 --> R\$ 2.839.897,00

Total Geral do Crédito Especial -----> R\$ 10.726.325,00

Art. 4º - Como resultado final da presente abertura de crédito adicional, ficam os totais gerais da receita e da despesa com o seguinte valor para o exercício de 2001:

Categoria Econômica	Posição Anterior	Crédito Adicional	Resultado Final
Receita Geral	R\$ 27.000.000,00	R\$ 10.726.325,00	R\$ 37.726.325,00
Despesa Geral	R\$ 27.000.000,00	R\$ 10.726.325,00	R\$ 37.726.325,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CIENTE

Constituiu do expediente da Sessão

do Dia 26 de Julho de 2001

José Valdezir Pereira de Lima Presidente Municipal de São Pedro da Aldeia, 25 de Julho de 2001.

PRESIDENTE

COMISSÃO

Justiça e Redação

em 26 de Julho de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Paulo Lobo
PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 26 de Julho de 2001

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 26 de Julho de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

José Valdezir Pereira de Lima



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 060 /2001.

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTOR DA EMENDA: VEREADOR DECIO COSTA

O VEREADOR SUBFIRMADO COM ASSENTO NA BANCADA DO PTB NESTA CASA LEGISLATIVA, VEM NA FORMA REGIMENTAL APRESENTAR EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060 /2001 DA LAVRA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE SOLICITA AUTORIZAÇÃO/ PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CONFORME ABAIXO:

NO PREAMBULO ACRESCENTA:

Autoriza o Poder Executivo a abrir CRÉDITO ESPECIAL e SUPLEMENTAR, junto ao orçamento corrente por entrada de recursos oriundos de convênios / adicionais e por tendência de excesso de arrecadação e dá outras providências.

NO INCISO II ONDE NO TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL, CONSTA O VALOR DE R\$10.726.325,00 passa a ter o seguinte valor:

Total Geral do Crédito Especial.....R\$7.886.428,00

Sala das Comissões, 26 de julho de 2001.

CIENTE

Constou do Expediente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia do Dia 26 de Julho de 2001


José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em 26 de Julho de 2001


José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE


DECIO COSTA = VEREADOR

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 26 de Julho de 2001


José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE